

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 26/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito à voto a distância na Assembléia Geral Ordinária da Fertilizantes Heringer S/A, convocada para o dia 26 de Abril de 2018 às 10:00 (dez horas) na sede social da Companhia, na Rua Idalino Carvalho, s/n - Bairro Parque Industrial, CEP:29.136-900, na cidade de Viana, no Estado do Espírito Santo. Para que este boletim seja considerado válido e os votos que nele constam sejam contabilizados como parte integrante dos quoruns desta AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as paginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou pelo seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio dos prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é de 20 de Abril de 2018. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou (iii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ 61.194.353/0001-64) (ITAU), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O Acionista que optar por enviar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos: via física original do boletim de voto à distância devidamente preenchido ou digitalizado eletronicamente e enviado para <a href="mailto:ri@heringer.com.br">ri@heringer.com.br</a> e <a href="mailto:juridico@heringer.com.br">juridico@heringer.com.br</a>, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação:</p> <p>(a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;</p> <p>(b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; contrato / estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e</p> <p>(c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto / contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país. Observamos que, antes de seu encaminhamento à Companhia, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa. As respectivas traduções juramentadas deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar - São Paulo - SP - CEP:04538-132 Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800-720-9285 (demais localidades) E-mail: <a href="mailto:atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br</a></p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. Destinação do resultado:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 26/04/2018**

A administração propõe a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, contemplando a absorção de parte dos prejuízos acumulados, utilizando para isso a totalidade do montante que seria destinado à Reserva de Lucro – Incentivo Fiscal no valor de R\$ 17.783.879,21, em conformidade com o parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente da conta de Prejuízos Acumulados em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 462.443.846,80.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Remuneração da Administração:

A administração propõe a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício de 2018, no montante global de até R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), a ser distribuído entre Conselho de Administração e Diretoria conforme vier a ser decidido pelo Conselho de Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Remuneração do Conselho Fiscal:

A Administração propõe a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Eleição de um Membro Suplente do Conselho de Administração:

John Whitaker Dhamer (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Pedro Gilberto de Souza Gomes (Efetivo) / Carlos Francisco de Almeida Gastalho (Suplente)

Alfredo Gonçalves Martins (Efetivo) / Fabiano Werdan Fagundes (Suplente)

Lucimar Antonio Cardozo (Efetivo) / Rosane Gonçalves Martins Berger (Suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 26/04/2018**

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_